LEI MUNICIPAL N° 885/09, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009

ALTERA O ART. 4° DA LEI N°. 871/09, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - O Art. 4° da Lei n° 871/09, de 26 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4° - "O repasse será parcelado em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e as demais no valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 08 de outubro de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal